Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2572 de 12 de junho de 2003.

Autoria: LEONARDO RORIZ e outros.

"Revoga em inteiro teor a Lei nº 1997 de 11 de junho de 1997".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em inteiro teor, a Lei nº 1997 de 11 de junho de 1997, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar imóveis de propriedade do Município e dá outras providências".

Art - 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2003.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal